

ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CONSAG ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 40.008.239/0001-22

no volume total de

R\$180.000.000,00

(cento e oitenta milhões de reais)

Registro da Oferta, para as Debêntures da 1ª (primeira) série, na CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/208, em 10 de agosto de 2023

Registro da Oferta, para as Debêntures da 2ª (segunda) série, na CVM:

CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/209, em 10 de agosto de 2023

Código ISIN das Debêntures da 1ª (primeira) série: BRCNSGDBS005

Código ISIN das Debêntures da 2ª (segunda) série: BRCNSGDBS013

Nos termos do artigo 59, §3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ sob o nº 13.673.855/0001-25 (“**Coordenador Líder**”), comunica o início da distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação (“**Oferta**”), de 180.000 (cento e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da **CONSAG ENGENHARIA S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta na CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.279, 9º andar, Gutierrez, CEP 30110-059, inscrita no CNPJ sob o nº 40.008.239/0001-22 (“**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), sendo **(a)** 72.000 (setenta e duas mil) Debêntures da 1ª (primeira) série (“**Debêntures da 1ª Série**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures da 1ª Série; e **(b)** 108.000 (cento e oito mil) Debêntures da 2ª (segunda) série (“**Debêntures da 2ª Série**”), com valor unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), totalizando R\$108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures da 2ª Série, todas nominativas e escriturais.

A Oferta tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta foi registrada na CVM em 10 de agosto de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/208 e CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/209, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, *caput*, X, da Resolução CVM nº 160/22, não se sujeitando à análise prévia da CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

O cronograma tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

Etapa		Data⁽¹⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	10/08/23
2.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	10/08/23
3.	Divulgação deste anúncio de início da Oferta	10/08/23
4.	Data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures da 1ª Série	11/08/23
5.	Data da 1ª (primeira) integralização das Debêntures da 2ª Série	11/08/23
6.	Data máxima para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	05/02/24

⁽¹⁾ As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM nº 160/22.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e a CVM, bem como nas páginas do Coordenador Líder, da Emissora e da CVM na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

A data do presente anúncio de início é 10/08/23.



FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

